

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PPGBM) DA UFRGS – SELEÇÃO POR PROJETOS - Edital 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGBM/UFRGS), de acordo com o regimento interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no Doutorado a partir de **março de 2024**, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGBM/UFRGS.

CAPÍTULO I DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS

Art. 1º - O ingresso, em nível de Doutorado, far-se-á mediante processo de seleção de prova e títulos, no qual poderão inscrever-se portadores de diploma de Mestre em Genética e Biologia Molecular ou áreas afins, válido no território brasileiro, bem como portadores de diploma equivalente ao título de mestre.

§ 1º - Excepcionalmente, poderão também inscrever-se candidatos sem o título de Mestre, mas que sejam autores principais ou co-autores de pelo menos um artigo científico, publicado ou aceito para publicação em revista indexada internacional com Fator de Impacto(FI) $\geq 2,5$ ou na revista *Genetics and Molecular Biology*.

§ 2º - Candidatos com mestrado em andamento poderão inscrever-se. Nesse caso, se aprovados, terão de apresentar comprovante de conclusão do mestrado em, no máximo, 30 (trinta) dias após a convocação para ingresso no doutorado. Não sendo possível a defesa em 30 (trinta) dias, a vaga passará ao candidato aprovado imediatamente subsequente na ordem de classificação.

§ 3º - O PPGBM adotará reserva de vagas via política de ações afirmativas, em consonância com as normas da UFRGS, para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

§ 4º - O regime de trabalho tanto para os alunos bolsistas quanto não bolsistas poderá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, ou em tempo parcial a critério da Comissão de Pós-Graduação, e ouvido o Professor Orientador.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (www.ufrgs.br/ppgbm), **no período de 08 a 15 de janeiro de 2024**. Dúvidas deverão ser encaminhadas aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com.

§1º - Documentos que deverão ser anexados (em pdf) ao formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico www.ufrgs.br/ppgbm:

I - Link do Currículo Lattes (se candidato brasileiro) ou cópia do Curriculum Vitae (se candidato estrangeiro).

II - Para candidatos brasileiros, cópia do RG (ou documento recente com foto que contenha o número do RG) e do cartão de CPF;

III - Para candidatos estrangeiros não residentes no país, apresentação do passaporte; para candidatos estrangeiros residentes no país, apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro;

IV - Cópia do diploma de Mestre ou ata de conclusão do mestrado, exceto para os casos previstos no artigo 1º, parágrafos 1º e 2º;

V - Cópia do artigo científico publicado para os casos previstos no artigo 1º;

VI - Comprovante de matrícula em curso de mestrado para os casos previstos no artigo 2º.

VII - Anexo I deste Edital devidamente preenchido e assinado.

VIII - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, o Termo de Autodeclaração para fins de reserva de vagas (disponível em <https://www.ufrgs.br/ppgbm/processos-seletivos-2/>), com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição no processo seletivo. Os candidatos travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

IX - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, do segmento indígenas, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

X - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, do segmento quilombolas, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

XI - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, do segmento pessoa com deficiência, Laudo Médico emitido em prazo não superior a 12 (doze) meses que ateste a condição, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e normas regulamentares.

XII - Para candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas, dos segmentos migrantes em condição de vulnerabilidade, pessoa portadora de visto humanitário, solicitante de refúgio ou refugiado(a), documento(s) comprobatório da sua condição por qualquer meio de prova.

§ 2º - Todos os documentos mencionados acima deverão ser enviados no momento da inscrição, não sendo permitida a inscrição condicional, para juntada posterior de documentos.

§ 3º - A inscrição definitiva ficará vinculada à homologação pela Comissão de Seleção.

§ 4º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 5º - A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia **17 (dezessete) de janeiro de 2024**.

§ 6º - Poderão ser interpostos recursos até **19 (dezenove) de janeiro de 2024**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Doutorado por Projeto – Edital 01/2024 – PPGBM/UFRGS**).

§ 7º - A relação final dos(as) candidatos(as), após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2024**.

Art. 3º - Os documentos digitais dos candidatos não habilitados serão armazenados até, no máximo, 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados finais. Após esse prazo, o PPGBM não se responsabilizará pela preservação desses documentos.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 4º - São oferecidas 14 vagas, destas, 5 (cinco) vagas estarão reservadas para ações afirmativas), para executar os seguintes projetos de pesquisa (uma vaga por projeto):

- 1)** Nome da orientadora: Loreta Brandão de Freitas
Nome do projeto: "Processos evolutivos e demográficos em espécies de Solanaceae do Cone Sul: uma abordagem da genômica populacional".
- 2)** Nome da orientadora: Maria Cátira Bortolini
Nome do projeto: "Microbiota oral, coevolução e implicações para a saúde e doença de povos originários".
- 3)** Nome do orientador: Luciano Kayser Vargas
Nome do projeto: "Caracterização genética e validação da eficiência de um *Bradyrhizobium* nodulador de acácia-negra".
- 4)** Nome da orientadora: Karen Luisa Haag
Nome do projeto: "Metagenômica funcional e comparativa do microbioma intestinal de abelhas sociais nativas do Brasil".
- 5)** Nome do orientador: Thales Renato Ochotorena de Freitas
Nome do projeto: "Genes de coloração em búfalos".
- 6)** Nome da orientadora: Luciane Maria Pereira Passaglia
Nome do projeto: Uso de *Bacillus* sp. S26 para proteção de tomateiros contra o *Botrytis cinerea*.
- 7)** Nome da orientadora: Eliane Kaltchuk dos Santos
Nome do projeto: "Implicações reprodutivas, ecológicas e evolutivas da duplicação do genoma em séries poliploides de *Herbertia* Sweet (Iridaceae)".
- 8)** Nome da orientadora: Fernanda Bered
Nome do projeto: "Bromélias endêmicas das Pequenas Antilhas: diversificação, especiação e contribuição acerca dos modelos de radiação em ilhas oceânicas".
- 9)** Nome da orientadora: Andreia Carina Turchetto Zolet
Nome do projeto: "Explorando o pangenoma de *Eugenia uniflora* L. (Myrtaceae) e sua contribuição em desvendar processos de adaptação e evolução".

10) Nome da orientadora: Lavínia Schüler Faccini

Nome do projeto: "Investigação genética de albinismo oculocutâneo em grupos populacionais isolados no Brasil".

11) Nome da orientadora: Lavínia Schüler Faccini

Nome do projeto: "Vigilância Tripla de Anomalias Congênicas: estudo piloto no Norte e Centro-Oeste do Brasil"

12) Nome da orientadora: Ida Vanessa Doederlein Schwartz

Nome do projeto: "*The Galactosemia Network*: Registro Internacional de Pacientes com Galactosemias".

13) Nome do orientador: Guilherme Baldo

Nome do projeto: "Criação de modelos celulares utilizando edição de genes".

14) Nome do orientador: Felipe dos Santos Maraschin

Nome do projeto: "Análise genética e fenotípica de plantas de macieira geneticamente editadas visando a supressão da dormência"

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas é destinado apenas a brasileiros natos ou naturalizados, excetuando-se os grupos de pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

§ 2º - Serão reservados 30% do total de vagas oferecidas no processo seletivo para candidatos que optarem pelo ingresso via ações afirmativas.

§ 3º - Os candidatos optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas concorrerão concomitantemente a estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente em lista específica de reserva de vagas divulgada no resultado do processo seletivo.

§ 4º - A admissão no PPGBM de candidatos aprovados na modalidade de reserva de vagas por política de ações afirmativas está condicionada ao deferimento por uma comissão, designada conforme normas da UFRGS, de aferição, que verificará documentação exigida para enquadramento nos grupos definidos no § 1º deste artigo, como o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação. A constituição da comissão de aferimento será divulgada conforme o cronograma do edital, após a divulgação dos resultados. Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da citada comissão de aferição, serão aceitos recursos em caráter terminativo em até dois dias úteis a contar da comunicação do indeferimento. Os recursos deverão ser encaminhados somente por e-mail (ppgbm@ufrgs.br) (ASSUNTO do e-mail: Recurso Ações Afirmativas Seleção de Ingresso ao Doutorado Edital 01/2024). Mantido o indeferimento, após o recurso, ocorrerá a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.

§ 5º - O candidato que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, conseqüentemente, sua matrícula recusada no curso de doutorado, o que poderão acontecer a qualquer tempo.

§ 6º - Em caso de desistência do candidato do sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida por outro candidato a quem se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 7º - Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de candidatos autodeclarados previstos no § 1º deste artigo, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art. 5º - O Processo de Seleção, para os referidos projetos, será realizado por uma Comissão de Seleção constituída pelos seguintes membros docentes/orientadores do PPGBM: Loreta Brandão de Freitas, Maria Cátira Bortolini, Luciano Kayser Vargas, Karen Luisa Haag, Thales Renato Ochotorena de Freitas, Luciane Maria Pereira Passaglia, Eliane Kaltchuk dos Santos, Fernanda Bered, Andreia Carina Turchetto Zolet, Lavínia Schüller Faccini, Ida Vanessa Doederlein Schwartz, Guilherme Baldo, Felipe Maraschi, Márcia Margis, Rogério Margis, Fernanda Sperb, Fernanda Vianna e Claiton Bau. A arguição envolvendo a **1ª Etapa** desta Seleção, considerando cada candidato, será feita por pelo menos 2 (dois) membros desta lista, sendo que 1 (um) deles deverá ser o futuro orientador ou um membro docente/orientador do PPGBM da lista acima e que tenha ciência sobre o conteúdo (bases teóricas, conceituais e metodológicas) do projeto específico. O segundo membro poderá ser qualquer outro integrante da referida Comissão de Seleção.

Art. 6º - O Processo de Seleção constará de duas etapas, a saber:

§ 1º - 1ª Etapa (Prova Oral e Entrevista)

Uma prova oral versando sobre o conteúdo do projeto selecionado pelo candidato (somente um daqueles acima referidos) será realizada. Ou seja, serão feitas perguntas que possam avaliar a capacidade do candidato de discutir o conteúdo do projeto e suas bases teóricas, conceituais e metodológicas. Além do conhecimento sobre o tema, também será avaliada pela Comissão de Seleção, por meio de uma entrevista, a capacidade do candidato de levar a contento o projeto. A parte de conhecimento sobre o tema terá peso de 60% nesta **1ª Etapa** e será eliminatória, enquanto a aderência do candidato à proposta (entrevista) terá peso de 40%, e será classificatória. A soma das duas notas definirá a nota final da 1ª Etapa. A pontuação máxima para a **1ª Etapa** é 100 (cem) pontos.

I - A 1ª Etapa (prova oral e entrevista) ocorrerá entre os **dias 29 e 31 de janeiro de 2024**, nas dependências do Departamento de Genética da UFRGS (Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43312, Porto Alegre/RS).

II - Todos os candidatos com inscrição definitiva receberão, **até o dia 23 de janeiro de 2024**, por e-mail, uma cópia do projeto indicado na ficha de inscrição.

III - Na ampla concorrência, serão considerados habilitados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos na prova oral da **1ª Etapa**. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência e que tiveram inscrição homologada indicando a opção Sistema de Reserva de Vagas serão considerados habilitados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo mesmo que não atinjam o desempenho mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos na prova oral da **1ª Etapa**. A pontuação máxima para a prova oral da **1ª Etapa** é 60 (sessenta) pontos, o que representa um peso de 60% da referida etapa.

IV - O local e o horário da apresentação oral e da arguição serão divulgados, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS.

V - O candidato poderá participar desta etapa a distância, utilizando as tecnologias digitais de comunicação disponíveis (sistema de videoconferência), desde que essa opção seja informada imediatamente após a liberação dos resultados da primeira etapa.

VI - Todas as arguições serão realizadas em português ou inglês no caso de candidatos estrangeiros que assim preferirem, e os candidatos terão a opção de responder às questões em português, inglês ou espanhol.

VII - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

VIII - Prazo para interposição de recursos: **até 07 (sete) de fevereiro de 2024**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: Recursos Processo Seletivo Doutorado por Projeto – Edital 01/2024 – PPGBM/UFRGS).

IX - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **08 (oito) de fevereiro de 2024**.

§ 2º - 2ª Etapa Análise do Currículo Lattes (ou, se estrangeiro/a, Curriculum Vitae): 09 de fevereiro de 2024. A avaliação terá por base os itens presentes no Anexo II.

I - O Currículo Lattes (ou, se estrangeiro, *Curriculum Vitae*) será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório.

II – É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios de itens mencionados no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.

III - Somente serão analisados os Currículos Lattes (ou, se estrangeiro, *Curriculo Vitae*) dos candidatos aprovados na § 1º - 1ª Etapa (Prova Oral), com a ressalva de que nenhuma etapa deste processo seletivo será eliminatória para os candidatos inscritos via reserva de vagas, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (artigo 1º, § 3º, deste edital).

IV - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

V - Prazo para interposição de recursos: **até 16 (dezesseis) de fevereiro de 2024**, aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com, com o seguinte assunto: Recursos Processo Seletivo Doutorado por Projeto – Edital 01/2024 – PPGBM/UFRGS).

VI - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **19(dezenove) de fevereiro de 2024**.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A média final será calculada pela média ponderada das notas, até a segunda casa decimal, sem arredondamento, atribuindo-se peso 8 (oito) para a 1ª Etapa (Prova Oral e Entrevista) e peso 2 (dois) para a avaliação referente à 2ª Etapa (Análise do Currículo Lattes – ou, se candidato estrangeiro, do *Curriculum Vitae*).

Art. 8º - Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, considerando aprovados para preenchimento da vaga aqueles que obtiveram média 7,0 (sete) (sistema ampla concorrência) e nota 6,0 (seis) (sistema de reserva de vagas).

§ 1º - Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que obtiver a nota final mais alta na Prova Oral e Entrevista.

Art. 9º - Após o exame da documentação encaminhada pela Comissão de Seleção, a Comissão de Pós-Graduação designará os orientadores, de acordo com os projetos apresentados neste edital, e, a seguir, homologará os resultados.

§ 1º - Os resultados parciais e o resultado final estarão disponíveis no sítio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS em dia útil e no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

§ 2º - Os resultados finais serão divulgados até o **dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024**.

§ 3º - Poderão ser interpostos recursos **até 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Doutorado por Projeto – Edital 01/2024 – PPGBM/UFRGS**).

§ 4º - Prazo para divulgação dos resultados finais após julgamento dos recursos: **até 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024**.

Art. 10 - Os candidatos que indicaram, na ficha de inscrição desta Seleção, o desejo de concorrer às **5 (cinco)** vagas da modalidade de ações afirmativas devem ter uma média final que não atinja os valores necessários para ingresso pelo sistema de ampla concorrência. Dentre os candidatos que atenderem ao critério anterior (média final abaixo dos valores para ingresso na modalidade de ampla concorrência) estarão aptos aqueles que obtiverem as 5 (cinco) maiores notas considerando os concorrentes na modalidade de ações afirmativas, e também a nota mínima de 6,0 numa escala de 0 a 10. Além disso, a vaga por ações afirmativas será garantida para cada um dos 14 projetos, desde que o candidato atinja a pontuação final mínima de 6,0 numa escala de 0 a 10, levando-se em conta a opção do projeto específico escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

§ único - Para efetivação da matrícula no PPGBM dos candidatos aprovados pela modalidade de ações afirmativas, levar-se-ão em conta as disposições do **art. 4º, § 2º**.

Art. 11 – Seja na ampla concorrência, seja na modalidade de ações afirmativas, os candidatos concorrem por uma vaga para cada um dos 14 projetos listados no **art. 4º**, cada qual com suas bases teóricas, conceituais e metodologias específicas, de modo que não

haverá remanejo de vagas, em função de pontos finais obtidos pelos candidatos, desconsiderando esse contexto.

Art. 12 - Este Processo Seletivo terá validade até a abertura de um novo edital de Doutorado pelo PPGBM.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 13 - O contato da secretaria do PPGBM com os candidatos selecionados e aprovados será realizado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

§ único - Os candidatos selecionados e aprovados deverão comprovar que estão aptos ao preenchimento da vaga, em conformidade com os termos dos § 1º e 2º do art. 1 deste Edital.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências à fiel execução destas normas.

Art. 15 - Este Edital será divulgado no sítio do PPGBM/UFRGS (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>).

Art. 16 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 17 - Será considerado apto à vaga na modalidade de ampla concorrência o candidato cuja média final seja de, no mínimo, 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), e que sua nota seja a maior, considerando aquelas dos demais concorrentes para a mesma vaga/projeto específico.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023

Profa. Maria Cátira Bortolini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Genética e Biologia Molecular

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

De 08 a 15 de janeiro de 2024

Divulgação da relação dos candidatos com inscrição homologada: **17 de janeiro de 2024**

Prazo para interposição de recursos: **até 19 de janeiro de 2024**

Divulgação da relação final dos candidatos inscritos após o julgamento de recursos: **22 de janeiro de 2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO:

1ª. Etapa: Prova. Oral; de 29 a 31 de janeiro de 2024

Prazo para divulgação dos resultados: **05 de fevereiro de 2024**

Prazo para interposição de recurso: **até 07 de fevereiro de 2024,**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **11 de fevereiro de 2024**

2ª Etapa: Análise do Currículo: 09 de fevereiro de 2024. Prazo

para divulgação dos resultados: **14 de fevereiro de 2024**

Prazo para interposição de recursos: **até 16 de fevereiro de 2024**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **19 de fevereiro de 2024**

Prazo para divulgação dos resultados finais: **até 21 de fevereiro de 2024**

Prazo para interposição de recursos: **até 23 de fevereiro de 2024**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **até 27 de fevereiro de 2024**

INGRESSO DE ALUNOS APROVADOS: **a partir de março de 2024**

VALIDADE DO EDITAL: **até a abertura de um novo edital**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PPGBM/UFRGS
Edital Nº 01/2024

ANEXO I

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato.....
Nacionalidade:.....Naturalidade:(cidade/UF).....
Nome da Mãe:.....
Nome do Pai.....
Estado Civil:
Data de Nascimento:...../...../.....
CPF:.....
RG:.....
Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
Endereço.....
Cidade:.....Estado:.....País:.....CEP:.....
Telefone fixo: (.....) Telefone celular. (.....).....
E-mail:.....

Número e nome do projeto de pesquisa constante no presente edital ao qual pretende concorrer:

.....
.....
.....

Informar *link* do CV Lattes (somente para candidatos brasileiros):.....

.....

O candidato necessita de recursos de acessibilidade e atendimento especial para realização das provas? () Sim Não (). Quais?

.....

O candidato é optante pela inscrição na modalidade de reserva de vagas?() Sim

() Não

Em caso positivo, assinale o grupo:

() pessoas pretas e pardas()
indígenas

() quilombolas

() pessoas com deficiência

() pessoas travestis e transexuais

() pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário()

migrantes em condições de vulnerabilidade social

....., ... de de

(Local e data)

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO I

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS A PARTIR DO CV LATTES E PESO NA AVALIAÇÃO

- 1) Publicações e títulos (peso 0,7)
- 2) Experiência profissional (peso 0,3)

TABELA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Publicação e Títulos	Pontuação
1) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente concedida como autor principal (primeiro autor ou autor para correspondência)	30,0
2) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente concedida como co -autor.	15,0
3) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \leq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente concedida como autor principal (primeiro autor ou autor para correspondência)	10,0
4) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \leq 2.50$) ou na revista <i>Genetics and Molecular Biology</i> , livro ou patente concedida como co -autor.	5,0
5) Resumos em anais de congresso como autor principal <i>Até um limite de 10 pontos</i>	1,0
6) Resumos em anais de congresso como coautor <i>Até um limite de 10 pontos</i>	0,5
7) Artigo publicado em revista científica não indexada e/ou de divulgação como autor principal ou coautor	1,5
8) Publicações técnicas, patentes depositadas e afins na área de conhecimento (autor principal ou coautor)	5,0
9) Mestrado ou título equivalente concluído	30,0
10) Mestrado em andamento em PPG reconhecido pela CAPES	15,0
11) Aderência. Artigo científico (como autor ou co-autor), Mestrado, ou Mestrado em andamento na área específica do projeto selecionado	Até 10,0

Experiência Profissional	Pontuação
1) Atividade como profissional em áreas Biológica, Biomédica e afins (médico, biólogo, biomédico, agrônomo, farmacêutico, educador físico, psicólogo, fisioterapeuta, dentista, etc), cuja experiência prática pode representar ganho no desenvolvimento do projeto de pesquisa, (por ano). <i>Até um limite de 60 pontos</i>	20,0
2) Aderência ao projeto. Disponibilidade de tempo para se dedicar ao projeto.	Até 5,0
3) Atividade de monitor em cursos de graduação, ou docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação (por bloco de 15 horas-aula). <i>Até um limite de 20 pontos</i>	5,0
4) Orientação de dissertação de Bacharelado e/ou Iniciação Científica (por orientação)	5,0
5) Coorientação de dissertação de Bacharelado e/ou Iniciação Científica (cada coorientação)	3,0
6) Prêmios e homenagens (por premiação)	5,0